



SEROPREVI

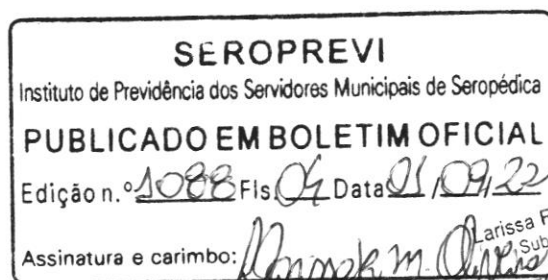
Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

PORTARIA Nº 85/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:



Art. 1º CONCEDER o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** com **PROVENTOS INTEGRAIS** a servidora **ANA LUCIA BARBOZA DE SOUZA**, matrícula nº. 03020, Professora Doc II 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 396.336.757-15, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 152/2022 e em conformidade com o sugestionado pela Diretoria Previdenciária em fls. 68/82, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.615,03 (três mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica “quinquênio” no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica “quinquênio” para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/06/2022 (data do laudo médico incapacitante).




SEROPREVI

Instituto de Previdência dos Servidores
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

Seropédica, 30 de agosto de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.


HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

Hugo Lopes de Oliveira
Diretor-Presidente
Matr.: 8/12017
PIMEC/CGRPS 5219

PORTARIA Nº. 0979/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº. 1829, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 18/08/2022 à 16/09/2022, conforme BIM: 748/2022.

PORTARIA Nº. 0980/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **ROSANA CRISTINA DOMINGUES FERNANDES**, matrícula nº. 11630, lotado (a) na Secretaria de Educação, 07 (sete) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 09/08/2022 à 25/08/2022, conforme BIM: 760/2022.

PORTARIA Nº. 0981/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **NÍDIA CRISTINA MENEZES BARBOZA DE OLIVEIRA**, matrícula nº. 12049, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/08/2022 à 17/09/2022, conforme BIM: 745/2022.

PORTARIA Nº. 0982/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VALERIA ARANTES**, matrícula nº. 14666, lotado (a) na Secretaria de Educação, 120 (cento e vinte) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 19/08/2022 à 16/12/2022, conforme BIM: 756/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art. 83 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

PORTARIA Nº. 0983/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **GUILHERME AUGUSTO WANDERLEY**, matrícula nº. 11299, lotado (a) na Secretaria de Educação, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 22/08/2022 à 20/09/2022, conforme BIM: 746/2022.

PORTARIA Nº. 0984/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **DELCI SCARDINI OVIDIO**, matrícula nº. 11874, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/08/2022 à 06/09/2022, conforme BIM: 752/2022.

PORTARIA Nº. 0985/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **HELENICE BECHELLI CABRAL**, matrícula nº. 15180, lotado (a) na Secretaria de Educação, 15 (quinze) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 23/08/2022 à 06/09/2022, conforme BIM: 751/2022.

PORTARIA Nº. 0986/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **BEATRIZ NAPOLI DE OLIVEIRA THIMOTEO**, matrícula nº. 13485, lotado (a) na Secretaria de Educação, 08 (oito) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/08/2022 à 31/08/2022, conforme BIM: 749/2022.

PORTARIA Nº. 0987/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **JOSE CARLOS DE SOUZA VIEIRA**, matrícula nº. 0336, lotado (a) na Secretaria de Segurança e Ordem Pública, 09 (nove) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 24/08/2022 à 01/09/2022, conforme BIM: 107/2022.

PORTARIA Nº. 0988/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **VÂNIA MARIA DE OLIVEIRA ANTONIO MATHIAS**, matrícula nº. 2927, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 30 (trinta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 à 25/09/2022, conforme BIM: 073/2022.

PORTARIA Nº. 0989/2022 – RESOLVE: Conceder a (o) servidor (a), **CARLOS HENRIQUE DE SOUZA**, matrícula nº. 3200, lotado (a) na Secretaria de Saúde, 60 (sessenta) dias de **Licença Médica** para tratamento de saúde, de acordo com o Art. 83, Título II, Capítulo IV, Seção II da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, retroagindo seus efeitos ao período de 27/08/2022 à 25/10/2022, conforme BIM: 074/2022.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se

Cláudia Cristina da Costa Ferreira
Secretária de Administração
Matr. 1703

SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE

PORTARIA Nº 85/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IN-

VALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA LUCIA BARBOZA DE SOUZA, matrícula nº. 03020, Professora Doc II, 22h e 30min, inscrita no CPF sob o nº 396.336.757-15, com fulcro no art. 40, §1º, I da CRFB/88, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 152/2022 e em conformidade com o sugerido pela Diretoria Previdenciária em fls. 68/82, ficando seus proventos fixados em R\$ 3.615,03 (três mil, seiscentos e quinze reais e três centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23/06/2022 (data do laudo médico incapacitante).

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 86/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RETIFICAR O BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA da servidora Ana Maria Marvilla Caneppa em atendimento ao Decreto Municipal nº 1904 de 23/05/2022.

Art. 1º - CONCEDER o benefício de APOSENTADORIA POR IN-VALIDEZ com PROVENTOS INTEGRAIS a servidora ANA MARIA MARVILLA CANEPPA, matrícula nº. 01211, Professora Doc I, com fulcro no artigo 40, §1º, I, e §§ 3º e 17º da CRFB/88 com redação dada pela E.C. nº 41/2003, c/c art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009, ficando seus proventos fixados em R\$ 2.166,56 (dois mil, cento e sessenta e seis reais e cinquenta e seis centavos).

Art. 2º No cálculo de fixação dos proventos foi considerada a rubrica "quinquênio" no percentual de 10% (dez por cento) em atendimento a decisão judicial proferida pela Primeira Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro em sede de Apelação nos autos do Mandado de Segurança nº 0002714-32.2016.8.19.0077, em que foi declarada a nulidade do ato administrativo de redução da rubrica "quinquênio" para o percentual de 5% (cinco por cento).

Art. 3º O presente ato concessório entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2014.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente